

PORTARIA TIMBOPREV Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Extingue o benefício de Pensão por Morte concedido à Francisco Uller, através da Portaria nº 1572, de 06 de setembro de 2010.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c art. 40, Inciso I do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art.1º **EXTINGUIR**, o benefício de Pensão por Morte concedido à **FRANCISCO ULLER**, através da Portaria nº 1572, de 06 de setembro de 2010, em virtude de seu falecimento, conforme Declaração de Óbito- matrícula nº 28555186-8, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de janeiro de 2020; 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV